



Política de Investimentos 2013

Elaboração: Marcelo Panosso Mendonça
Contribuição: Jorge Bruno Ferraro , Marcelo Manoel Gonçalves
Revisão: Comitê de Investimentos
Aprovação: Conselho de Administração

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the author or reviewer.



Índice

1. Apresentação, Objetivos e Vigência	3
2. Parâmetros Gerais.....	4
2.1. Princípios de Governança	4
2.2. Responsável Técnico	4
2.3. Comitê de Investimentos.....	4
2.4. Modelo de Gestão.....	5
2.5. Estratégia de Alocação.....	5
2.6. Meta de Rentabilidade	5
3. Cenário de Investimentos.....	6
3.1. Indicadores Econômicos	6
Indicadores.....	6
Inflação	6
IGP-M	6
Setor Externo.....	6
Nível de Atividade	6
Setor Público	6
Política Monetária	6
3.2. Cenários Econômicos	8
3.2.1 Cenário Externo	8
3.2.2. Cenário Interno.....	10
3.3 Rentabilidades em 2012	11
4. Diretrizes da Gestão de Ativos.....	14
4.1 Gestão Própria	14
4.1.1. Procedimentos Operacionais	14
4.1.2. Agente Custodiante	14
4.2. Critérios de Seleção e Avaliação de Gestores e Investimentos Financeiros	14
4.2.1. Prática de Governança.....	15
4.2.2. Parâmetros de Avaliação Quantitativa.....	15
4.2.3. Parâmetros de Avaliação Qualitativa	15
5. Segmentos de Aplicação e Limites.....	16
5.1. Limites de Alocação no segmento de Renda Fixa	16
5.2. Limites no Segmento de Renda Variável.....	18
5.3. Limites relacionados às aplicações com Risco de Crédito	18
5.4. Limites de Alocação no Segmento de Imóveis.....	20
5.5. Detalhamento dos Limites Gerais	20
5.6. Vedações	21
6. Acompanhamento da Gestão	22
6.1. Procedimentos	22
6.2. Risco de Mercado.....	23
6.3. Risco de Crédito	23
7. Considerações Finais	23



1. Apresentação, Objetivos e Vigência

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – (IPREV) é uma autarquia criada em 11 de dezembro de 1962 pela Lei nº 3.180, CNPJ 83.882.498/0001-90, vinculada à Secretaria de Estado da Administração na forma da Lei Complementar nº 381 de 07 de maio de 2007, e que passou a denominar-se IPREV conforme a Lei Complementar nº 412 de 26 de junho de 2008, mantendo a personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, tendo por finalidade a Política de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina.

Segundo a Lei Complementar nº 412, o IPREV é o Gestor Único do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina – RPPS, sendo composto por todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Estado de Santa Catarina. Os entes patrocinadores são: o Poder Executivo; o Tribunal de Justiça (TJSC); o Poder Legislativo (ALESC); o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE) e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPE).

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes para a aplicação dos recursos previdenciários da autarquia no mercado financeiro, estando presente as condições de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, tendo como objetivo maior o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos (direitos) e passivos (obrigações).

Este documento tem como finalidade orientar os investimentos que deverão ser efetuados no ano de 2013, tendo como referência os limites estabelecidos na legislação vigente, observando principalmente as provenientes do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Ministério da Previdência Social (MPAS).

A vigência da Política de Investimentos compreende o período entre 1ª de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser revisada a qualquer momento, visando adequação ao cenário econômico, ou as decorrentes das alterações na legislação.

Esta Política de Investimentos e suas eventuais revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração do IPREV.



2. Parâmetros Gerais

2.1. Princípios de Governança

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV tem como compromisso fundamental a adoção de boas práticas de governança corporativa, norteadas na competência técnica e na observância dos princípios éticos na gestão dos recursos financeiros.

Os princípios de Governança fundamentam todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do IPREV, sendo referência no controle, balizamento, maximização de resultado, mitigação de riscos e transparência na gestão dos recursos da instituição.

Esta Política de Investimentos tem como principais premissas:

- I. Conformidade com a legislação e normatizações vigentes;
- II. Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Instituto à Longo Prazo;
- III. Divulgação e Transparência;
- IV. Identificação e Definições de Responsabilidades;
- V. Qualificação dos Profissionais da Área de Investimentos;
- VI. Monitoramento e Gestão de Riscos Financeiros e Não-Financeiros;
- VII. Avaliação Periódica e Prestação de Contas.

Estabelecimento de parâmetros, normas e exigências aos prestadores de serviço na área de investimentos.

2.2. Responsável Técnico

De conformidade com a Resolução CMN 3922/10, conjuntamente com a Portaria MPAS 519 de 24 de agosto 2011, o Regime Próprio de Previdência Social deve possuir um gestor certificado junto a entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais. O gestor tecnicamente qualificado é o Sr. Marcelo Panosso Mendonça, Diretor de Gestão de Recursos Previdenciários do IPREV.

2.3. Comitê de Investimentos

Em conformidade com a Portaria 170/12 conjuntamente com a Portaria 519/11 o RPPS manterá Comitê de Investimentos dos recursos. O Comitê de Investimentos é órgão consultivo e auxiliar para a formulação, discussão e recomendação na elaboração da política de investimentos e na aplicação dos recursos do RPPS, sugerindo estratégias de investimentos e limites de aplicação conforme a legislação vigente.

O Comitê de Investimentos reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente por convocação do Diretor de Recursos Previdenciários, ou no impedimento deste, pelo Gerente de Investimentos a fim de analisar e discutir a



carteira de investimentos do mês anterior e sugerir eventuais alterações na carteira de investimentos para o mês seguinte ou restante do exercício.

2.4. Modelo de Gestão

A aplicação dos recursos será gerida pelo IPREV, no modelo de Gestão Própria, conforme art. nº 15, da Resolução CMN nº 3.922/2010. A decisão sobre alocação dos recursos cabe a Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários em conjunto com o Comitê de Investimentos, criado pela Portaria IPREV nº 35/2011, de 12 de abril de 2011 e alterações posteriores, a qual deverá ser acolhida pelo Presidente do IPREV.

2.5. Estratégia de Alocação

A estratégia de alocação dos recursos financeiros do IPREV ficará restrita aos produtos ofertados pelo Banco do Brasil S/A, uma vez que se deve observar as cláusulas do Contrato de Exclusividade nº 003/2011, de 29 de abril de 2011, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e aquela instituição bancária. Caso durante o ano de 2013, ocorram alterações contratuais possibilitando a abertura à outros Gestores Financeiros, o IPREV efetuará Seleção de Gestores dentro de critérios estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários –DGES e Comitê de Investimentos, observada a legislação.

2.6. Meta de Rentabilidade

A Meta de Rentabilidade do IPREV busca compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação.

Esta “Meta” é determinada a partir do cálculo atuarial, no qual é fixada uma taxa de rentabilidade mínima mais um índice que reflita a variação da taxa de inflação no período.

O IPREV definiu como Meta de Rentabilidade para seus investimentos durante de 2013 o resultado equivalente a uma taxa de juros mínima de **5,75% a.a.** (Cinco virgula setenta e cinco por cento ao ano) acrescida da variação do IPCA¹ para o mesmo período.

5,75% a.a. + IPCA

A taxa de 5,75% corresponde a rentabilidade real mínima, adequada as obrigações do RPPS, que deverá ser auferida através de investimentos no mercado financeiro. A Gerência de Investimentos monitorará diariamente

¹ **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo): Medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mede variação dos preços em famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos residentes nas regiões de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, além de Brasília e Goiânia



a evolução dos investimentos e informará e Diretoria de Recursos Previdenciária qualquer mudança que influencie no desempenho da carteira de investimentos.

3. Cenário de Investimentos

3.1. Indicadores Econômicos

Quadro 1

Indicadores	2012	2013*	2014*
Inflação			
IPCA	5,84%	5,47%	5,50%
INPC	6,08%	6,20%	4,52%
IGP-M	7,82%	5,4%	5,19%
Setor Externo			
Taxa Cambial (R\$/US\$ fim do período)	R\$ 1,97	R\$ 2,05	R\$ 2,07
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	US\$ 19,43 bi.	US\$ 16 bi.	US\$ 14 bi.
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	- US\$ 54 bi.	-US\$ 66,45 bi.	-US\$ 70 bi.
Nível de Atividade			
Produto Interno Bruto (% de crescim.)	1%	2,9%	3,7 %
Setor Público			
Superávit Primário % PIB	2,3 %	2,6%	-
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	37,8%	34,0%	33,1 %
Política Monetária			
Meta Selic (% ao ano no fim do período)	7,25%	7,25 %	8,25 %

*Projeções macroeconômicas (2013 – 2014) – Fontes: BACEN, FGV, IBGE

A equipe econômica do governo federal demonstrou dificuldades ao longo de 2012, uma vez que os principais indicadores da economia brasileira ficaram aquém da meta objetivada, a despeito das medidas fiscais e monetárias adotadas.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice oficial utilizado pelo governo para medir a inflação arrefeceu ao longo do primeiro semestre quando apresentou um comportamento anualizado (4,7%) bem



próximo ao centro da meta (4,5%) estipulada pelo Conselho Monetário Nacional. Entretanto, o comportamento do setor de alimentos e bebidas (que acumulou alta de 9,86% em 2012) puxou o índice para longe do centro da meta ao longo do segundo semestre, fechando o IPCA de 2012 em 5,84%, num cenário crescimento econômico, medido pelo PIB, de 0,98%, segundo projeções de analistas econômicos. O comportamento do Índice de Preços ao Consumidor (INPC) é similar ao IPCA, uma vez que a única diferença é que a faixa de renda entre as famílias do IPCA é maior que a do INPC. De qualquer maneira, o INPC apresentou um resultado levemente superior em 2012 (6,2%) demonstrando que o peso da inflação incidiu com maior força sobre as camadas mais populares da população. Em 2012, a despeito do resultado do IPCA se situar dentro da banda superior (+2%) de tolerância da meta, a insistência em não atingir o centro (desde 2009) sugere que o governo não sacrificará a atividade econômica para tal feito, de maneira que o mercado precifica o aumento dos preços em patamares próximos aos atuais para 2013 (5,47%) e 2014 (5,50%).

Num ano marcado pelo ativismo econômico em diversos setores, a taxa de câmbio apresentou um comportamento de desvalorização do Real, com o dólar sendo negociado a R\$ 1,97 ao final de 2012. Com a declaração de autoridades tanto do BACEN quanto do Ministério da Fazenda de que o real não pode se supervalorizar tampouco perder muito valor devido a uma projetada contaminação inflacionária, o governo vem intervindo no câmbio através de leilões de swap cambial para conter excessos na flutuação do dólar. Dentro deste cenário, analistas econômicos projetam um câmbio estável dentro dos valores atuais para os próximos exercícios, com taxa cambial (R\$/US\$) de 2,05 para o fechamento de 2013 e 2,07 para 2014. O comportamento da balança comercial, que em 2012 fechou positivo em 19,43 bi, boa parte graças ao comportamento do mercado de algumas commodities não deve mudar segundo projeções do mercado, em 2013 espera-se saldo de 15,5 bi e em 2014, de 16 bi.

Quanto à atividade econômica, o mercado prevê forte crescimento para os próximos exercícios (3,09% em 2013 e 3,8 em 2014) mesmo com a dificuldade apresentada em 2012 (o Índice de Atividade Econômica do Banco Central relativo ao mês de novembro apresenta um crescimento acumulado de 1,28% até este mês).

Mesmo que em 2012 o superávit primário só tenha sido atingido graças ao recolhimento de recursos do Fundo Social de Emergência, o governo trabalha com o aumento relativo da meta fiscal para os anos de 2013 e 2014 (3,1% do PIB frente aos 2,4% cumpridos em 2012). Já a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) em proporção ao PIB vem numa trajetória declinante nos últimos anos, dentro das metas estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) do Tesouro Nacional dos últimos exercícios. De tal maneira que o mercado espera redução da DLSP de 37,82% em 2012 para 34% em 2013 e 33,1% em 2014.



Já com relação à política monetária, o BACEN já demonstrou através das últimas atas do Comitê de Política Monetária que em sua compreensão, o melhor caminho para a convergência da inflação à meta é a manutenção da taxa SELIC, como bem sintetiza um fragmento da ata da reunião do comitê do dia 16/01/13 “...a estabilidade das condições monetárias por um período suficientemente prolongado é a estratégia mais adequada para garantir a convergência da inflação para a meta”, de tal maneira que os economistas do mercado esperam taxa de juros SELIC igual a de 2012 para 2013 (7,25%) com leve aumento em 2014 (8,25%).

3.2. Cenários Econômicos

3.2.1 Cenário Externo

Nos **Estados Unidos**, 2012 foi marcado pela luta contra a desaceleração na economia. O ano foi caracterizado por uma taxa de desemprego superior à média histórica da economia americana, combinada com uma recuperação bastante recalcitrante na produção industrial e no consumo das famílias - ou seja, um ambiente perfeito para a estagnação econômica. A ação do *Federal Reserve* em termos de política monetária (operação *twist* em 2011 e *Quantitative Easing* em 2012) visaram a elevar a liquidez monetária de forma a evitar que as taxas de juros dos empréstimos para as famílias e empresas fossem elevadas, o que fatalmente desencadearia um processo de estagnação econômica, e, posteriormente, a uma recessão. O principal risco associado à economia americana em 2013 refere-se ao abismo fiscal. Em função do vencimento de programas introduzidos no Governo Obama e no Governo Bush existe a possibilidade de que os impostos sejam aumentados e, simultaneamente, os gastos públicos sejam cortados, provocando um efeito similar a uma decisão de política fiscal contracionista na economia americana. Este evento precisa ser evitado. Caso contrário, serão elevadas as chances de a economia americana entrar em recessão ao longo de 2013. Em nossa visão, um acordo entre os partidos Republicano e Democrata será alcançado e não teremos um abismo fiscal em 2013. Superado este risco, retornamos aos problemas macroeconômicos. O mercado de trabalho deve apresentar uma melhora marginal ao longo do ano de 2013. Projetamos uma melhora gradual do consumo das famílias em resposta a mudanças no emprego, seguida de uma resposta mais lenta da atividade industrial. Esta defasagem se deve ao efeito externo (desaceleração global) e suas implicações sobre a produção industrial nos Estados Unidos. De forma geral, nossa expectativa em relação à economia americana é moderadamente positiva. Teremos um crescimento econômico em torno de 2,00%, o suficiente para afastar os riscos de uma recessão nos próximos anos.

Na **União Europeia**, para entendermos o ano de 2012, é importante revisarmos o que houve em outubro de 2011. Após uma série de testes de *stress* sobre as instituições financeiras, o Banco Central Europeu (BCE)



percebeu que se encontrava diante de uma situação drástica. Cerca de 20% dos bancos no bloco estavam prestes a declarar insolvência, e uma vez declarada a insolvência, outros 40% seguiriam o mesmo caminho em um processo de contágio. Contrariando todas as expectativas, o BCE iniciou um programa denominado LTRO (*Long Term Refinancing Operation*), o qual tinha por objetivo prover liquidez aos bancos, e concomitantemente fazer com que estes bancos financiassem as dívidas soberanas dos países com problemas. A combinação entre a surpresa em relação à escolha de política econômica por parte do BCE e a inserção de liquidez permitiram que os ativos de risco financeiros se valorizassem de forma expressiva. Mas isto durou exatos três meses. Passada a euforia, os problemas estruturais voltaram para a mesa. A trajetória da dívida pública grega, estimada em 190% do PIB para o final de 2013, permanece como o centro das preocupações. De outro lado temos a Espanha, com um grave problema bancário e agravado por uma profunda crise econômica, mas que reluta em solicitar ajuda à União Europeia, em nome da soberania. As autoridades econômicas europeias fizeram uma escolha bastante clara em termos de solução para o bloco. No curto prazo nenhum banco ou país irá quebrar, mesmo que pilares fundamentais do tratado de Maastrich tenham que ser flexibilizados. Inovações financeiras, tais como o LTRO, e as operações de compra de títulos soberanos por parte do Mecanismo de Estabilização Europeu (ESM), nada mais são do que a materialização desta regra escolhida. Não haverá *default* amplo e irrestrito de países – o que no limite redundaria em falências de instituições financeiras. Portanto, teremos em 2013 um risco financeiro muito menor. Todavia o risco econômico permanecerá elevado, ao passo que o bloco está em recessão e deve permanecer ao longo de todo o ano de 2013. Entendemos ser elevada a probabilidade de a Grécia deixar a Zona do Euro de forma ordenada e sem maiores consequências de médio prazo para os Estados-Membros da União Europeia, mas entendemos ser bastante baixa a probabilidade de a Espanha ou até Itália desencadearem algum processo que redunde em elevação do risco sistêmico ao longo de 2013, tal como a sinalização de reestruturação – um eufemismo para calote - de sua dívida. Em resumo, nossa expectativa quanto à Zona do Euro é de um bloco com fraco crescimento econômico, mas com menos riscos financeiros do que os observados em 2011 e em 2012.

Para a **China**, o ano de 2012 foi considerado crucial por dois aspectos. Em primeiro lugar, a constatação de que o modelo atual de crescimento – voltado para fora – parece haver encontrado os limites de crescimento, além de estar excessivamente sujeito a variações na atividade econômica mundial, levou o Governo Chinês a modificar seu planejamento para os próximos anos. Evidentemente que o modelo atual não será abandonado da noite para o dia, até porque ele ainda é o gerador de riqueza para a economia chinesa. Todavia, esforços no sentido do desenvolvimento do mercado interno, e da inclusão de uma base maior da população nos mercados de consumo estão na pauta do próximo Governo. E este foi o segundo ponto importante do ano: a transição de



poder na China. A escolha dos líderes para os próximos dez anos, encerrada na segunda semana de novembro, mobilizou as atenções do mundo. Afinal, a visão de país e futuro do Governo irá, em larga medida, influenciar o resto do mundo. É bem pouco provável que a China repita as taxas de crescimento apresentadas na primeira metade dos anos 2000. Não veremos a forte demanda por *commodities* metálicas que impulsionou a economia brasileira até 2008, embora a demanda por alimentos deva permanecer constante nos próximos anos. Não são esperadas mudanças na condução da política, embora ocorram mudanças na Economia em termos de médio e longo prazo, sobretudo no desenvolvimento de estruturas que permitam uma expansão da base de serviços mais acelerada, e a consequente inclusão de uma parcela maior da população nos mercados consumidores. Afastamos a hipótese de um “pouso forçado” na economia chinesa em 2013, e entendemos ser muito mais provável um cenário de crescimento moderado, com o PIB alcançando 8,0% em 2013 e posteriormente retornando para a média de 7,5% nos anos subsequentes, em vez de uma forte desaceleração.

3.2.2. Cenário Interno

No **Brasil**, o ano de 2012 foi caracterizado pela frustração com as expectativas de crescimento da economia. Tanto o Governo quanto a média dos analistas do setor privado iniciaram o ano com números relacionados ao crescimento que variavam de 3,5% a 5,0%, sendo o teto da expectativa creditado ao Governo brasileiro. Um fraco primeiro trimestre e a sinalização de que os canais de estímulo ao crescimento pudessem estar interrompidos, promoveram um ajuste para baixo nas expectativas quanto ao desempenho econômico do país em 2012. A partir desta constatação, o Governo optou pela inserção de estímulos ao consumo das famílias, por meio da expansão do crédito e da desoneração de bens duráveis, tentando repetir a fórmula utilizada com sucesso em 2009. No entanto, a interrupção dos canais de transmissão da política monetária e a baixa ociosidade no mercado de trabalho acabaram por anular os efeitos dos estímulos ao crescimento, ocasionando movimentos de curto prazo nas diferentes cadeias de produção e consumo, mas sem devolver a trajetória de crescimento da demanda necessária ao estímulo do Produto. Portanto, o ano foi caracterizado pelo baixo crescimento e por uma série de tentativas das autoridades econômicas em tentar devolver a dinâmica para a economia brasileira. Usualmente, a economia brasileira responde de forma bastante consistente a longos períodos de juros baixos. Desta forma, mesmo que os canais de transmissão estejam, em alguma medida, obstruídos, algum nível de crescimento haverá, ao menos na primeira metade de 2013. Em nossa visão, a economia brasileira crescerá mais no primeiro semestre de 2013 do que o mesmo período de 2012, derivando implicações bastante positivas, sobretudo para o ambiente das empresas. Veremos uma retomada do investimento, ainda a taxas baixas, mas positivas, diferentemente do que foi observado ao longo de 2012. O



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários – DGRP

consumo das famílias manterá sua taxa de crescimento constante, sendo que a expansão do crédito via bancos públicos será compensada pela desalavancagem das famílias, mantendo este componente do PIB constante. Os gastos do Governo seguirão a trajetória de expansão. Estes funcionam como um dos elementos de estímulos ao PIB dentro do arcabouço de política fiscal escolhido pela atual administração. Em relação ao setor externo, não vislumbramos uma aceleração robusta deste item em função do fraco crescimento mundial. Além disto, o iminente colapso da economia da Argentina, uma das nossas principais parceiras em termos de comércio internacional, tende a reduzir nosso saldo comercial. Dado este conjunto de expectativas, nossa projeção para o PIB em 2013 reside em 3,2%. A inflação oficial não irá convergir em direção à meta definida pelo Conselho Monetário Nacional, que é de 4,5%, mas também não deve iniciar uma trajetória de divergência que sinalize a superação do teto da meta, que é de 6,5%. Nossa projeção é de que a inflação se situe em 5,50%. Neste contexto, a taxa de juros Selic deve permanecer estável ao longo do ano de 2013 em 7,25%. Se o Banco Central iniciar um ciclo de alta na taxa de juros, este se dará em 2014, muito provavelmente na passagem do segundo para o terceiro trimestre do ano. Todavia, esta mudança na política econômica ainda depende de como a economia vai reagir em 2013.

3.3 Rentabilidades em 2012

O quadro 02, apresenta os principais indicadores de investimentos, e apontam que à variação dos índices de inflação registraram melhor resultado.

Quadro 2

Principais Indicadores de Investimentos em 2012

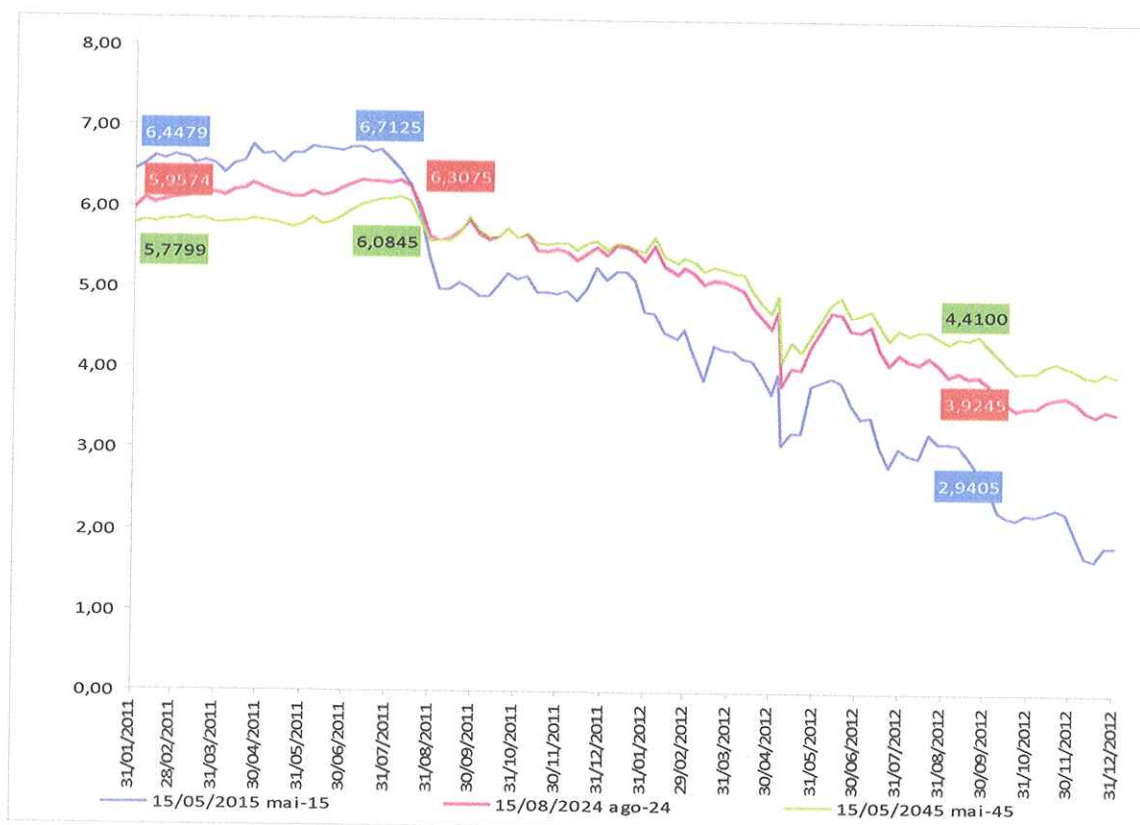
Nome	Código	Resultado	Fonte	Descrição
		% em 2012		
Certificado de Depósito Interbancário	CDI	8,41 %	Cetip	Taxa Média Diária Depósitos Interfinanceiros (DI) na Cetip
Índice de Mercado Anbima Geral	IMA-Geral	17,73 %	Anbima	Média Ponderada dos vários IMA's (abaixo)
Índice de Mercado Anbima Série B	IMA-B	26,68 %	Anbima	Carteira de Títulos Públicos Indexados à IPCA (NTN-B)
Índice de Mercado Anbima Série B	IMA-B5+	34,21 %	Anbima	Carteira de Títulos Públicos Indexados à IPCA (NTN-B) com vcto superior a 5 anos
Índice de Mercado Anbima Série B	IMA-B5	16,98 %	Anbima	Carteira de Títulos Públicos Indexados à IPCA (NTN-B) com vcto até a 5 anos
Índice de Renda Fixa do Mercado	IRF-M	14,30 %	Anbima	Carteira de Títulos Públicos Pré-Fixados (LTN e NTN-F)
Índice Bovespa	Ibovespa	7,40 %	BM&F Bovespa	Ações mais Negociadas na BM&F Bovespa
Dólar Comercial	Dólar	8,94 %	BACEN	Taxa Média Diária dos negócios com Dólar Comercial registrados no Bacen
META ATUARIAL	-	12,16%	IPREV	Meta Atuarial do IPREV/SC (6%a.a.+IPCA)
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	-	15,40 %	IPREV	Rendimento consolidado da carteira de investimentos do IPREV/SC

Fonte: Boletim Anbima (Assoc. Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), elaboração própria.

O índices IMA's, principalmente as carteiras compostas por NTN-B, tiveram resultado excepcional, sendo que os títulos mais longos sofreram variação positiva acumulada de 34% no exercício. A estratégia de investimento do IPREV consistiu em concentrar NTN-B na carteira, no início de 2012, e com o alcance da meta projetada já no mês de maio, a exposição ao índice foi reduzida, migrando para uma carteira mais defensiva e menos volátil atrelada ao IRF-M. A estratégia foi acertada, com a superação da meta atuarial que foi de 12,16%, contra 15,40% de rentabilidade acumulada em 2012.



Em 2013, há perspectiva que os índices da família IMA obtenham valorização no mercado secundário, fruto de expectativa dos agentes econômicos em relação a manutenção dos atuais níveis dos índices de inflação, bem como da taxa SELIC nos atuais 7,25% a.a. Destarte, a concretização da Meta Atuarial para o exercício, que se inicia, apresentará o risco de não ser alcançada, na medida em que a taxa de juros permanece num patamar mais baixo. A dificuldade encontrada pelos RPPS's em realizar o resultado atuarial ideal é encontrada no gráfico a seguir, que demonstra a precificação das NTN-B's com vencimentos de médio e longo prazo:



As NTN-B's com vencimento em 2024, representada pela curva vermelha do gráfico, sinaliza um cupom de juros de 3,92% a.a, ou seja, insuficiente para cobrir a meta atuarial. Diante da dificuldade em alcançar o rendimento satisfatório, a diversificação da carteira de investimentos e alocação em Renda Variável é premente. Observa-se renovada a exigência de uma postura ativa por parte dos gestores. Isso implica na avaliação de todas as classes e categorias de investimentos, previstos na Resolução CMN 3922/2010, principalmente em produtos estruturados como Fundos de Investimentos em Participações (FIP's), Fundos de Investimentos Imobiliários (FIÍ's), Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC's) como também em renda variável, através da Bolsa de Valores.



Porém, qualquer tipo de investimento está limitado aos produtos ofertados pelo Banco do Brasil, que possui exclusividade na centralização dos recursos previdenciários do estado de Santa Catarina. Com isso a gestão torna-se limitada e dependente dos resultados a serem alcançados pelos gestores dos fundos da referida instituição financeira.

4. Diretrizes da Gestão de Ativos

4.1 Gestão Própria

A gestão própria é realizada por meio de alocações recomendadas pelo Comitê de Investimentos, e suportadas por pareceres de consultoria terceirizada, que avalia os ativos que compõem os fundos de investimento. Os recursos são alocados nos fundos do Banco do Brasil conforme estratégia definida pelo referido comitê.

4.1.1. Procedimentos Operacionais

Na aplicação dos recursos o IPREV deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento de cada operação ou negociação relativa à investimentos².

4.1.2. Agente Custodiante

A atividade de agente custodiante é responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos, relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável, para os recursos geridos pelo IPREV, deve ser exercida por pessoas jurídicas registradas na Comissão de Valores Mobiliários³ -CVM.

4.2. Critérios de Seleção e Avaliação de Gestores e Investimentos Financeiros

O IPREV selecionará, sob orientação da Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários e Comitê de Investimentos, ativos, desde que a carteira de investimentos gerida pela citada instituição financeira atenda à processo seletivo, da qual serão estipulados critérios mínimos de performance e desempenho abrangendo os principais requisitos:

² Conforme o Art. 16º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

³ Conforme o Art. 17º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;



4.2.1. Prática de Governança

- I. Adesão aos códigos de Auto-Regulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA - pertinentes às atividades desenvolvidas pelo gestor e aos produtos financeiros permitidos pela legislação e de interesse de investimento pelo IPREV;
- II. Disponibilização pelo gestor de relatório atualizado e detalhado dos fundos de investimentos, indicados pelo IPREV, de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que deverá ser possível examinar de forma segregada por categoria de investimentos, cada ativo individualmente, incluindo data de vencimento, taxas de negociação, valores de mercado e percentual de participação deste no conjunto de cada fundo;
- III. As pessoas naturais contratadas por estes gestores e que desempenham atividade de avaliação de investimento em valores mobiliários, em caráter profissional, com a finalidade de produzir recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento deverão estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários⁴;
- IV. Gestor com comprovada experiência na administração de recursos de terceiros com um portfólio mínimo de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais);

O Gestor com comprovada capacidade técnica na avaliação de risco, incluindo Rating fornecido pelas principais Agência de Avaliação de Risco.

4.2.2. Parâmetros de Avaliação Quantitativa

- I. Os indicadores que sejam objeto de análise de cada produto do IPREV deverão apresentar performance condizente com à média do mercado para sua categoria em relação aos indicadores de:
 - a) Desempenho histórico perante o seu benchmark de avaliação⁵;
 - b) Histórico de volatilidade das cotas diárias;
 - c) Eficiência na relação entre Risco e Retorno, medido através de indicadores específicos, tais como, Índice de Sharpe (IS), Beta (Coeficiente Angular) e Índice de Treynor, selecionados pela Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários conforme sua aplicabilidade à cada categoria de fundo avaliado.

4.2.3. Parâmetros de Avaliação Qualitativa

- I. Conformidade das características jurídicas dos produtos financeiros perante os requisitos legais aplicáveis aos investimentos a serem realizados pelo IPREV;

⁴ Conforme o § 2º do Art. 4º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

⁵ Somente é permitido a utilização de indicadores de desempenho definidos pela CVM ou Anbima para cada categoria.



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários – DGRP

- II. Classificação do ativo financeiro efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como⁶:
- a) Baixo risco de crédito;
 - b) Boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Caso ocorram alterações no Contrato de exclusividade entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco do Brasil possibilitando a abertura a outros Gestores, o IPREV sob orientação da Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários e do Comitê de Investimentos poderá adotar além dos critérios especificados acima outros que julgar necessário.

Sendo que para cada procedimento de seleção de gestores será constituído um processo administrativo sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários, que o manterá a disposição do Ministério de Previdência e Assistência Social, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, dos representantes dos entes patrocinadores e aos participantes do IPREV.

5. Segmentos de Aplicação e Limites

A alocação dos recursos do IPREV segue as limitações estabelecidas pela Resolução CMN n.º 3.922 de 27 de Novembro de 2010, e são restritas aos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis, conforme o Quadro 03 e 04 abaixo. Sendo que para fins de cômputo dos limites definidos não são consideradas as aplicações no segmento de imóveis⁷.

5.1. Limites de Alocação no segmento de Renda Fixa

O quadro 03 apresenta os limites de alocação em Renda Fixa pelo IPREV para o exercício 2013.

⁶ Conforme o § 2º do Art. 15º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

⁷ Conforme o Art. 6º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;



Quadro 3

Limites de Alocação do IPREV

Segmentos	Resolução		IPREV	
	CNM 3.922		Limites em %	
	Artigo	Máx. %	Inferior	Superior
Renda Fixa	Art. 7°	100 %	0,0%	100 %
Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no SELIC; (Tesouro Direto)	I - a)	100,0 %	0,0 %	0,0 %
<u>Cotas de Fundos de Invest.</u> em condomínio aberto com carteiras representadas exclusivamente por Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no SELIC e Política de Invest. com compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;	I - b)	100,0 %	0,0 %	100,0 %
Operações Compromissadas, lastreadas exclusivamente em Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no SELIC;	II	15,0 %	0,0 %	0,0 %
<u>Cotas de Fundos de Investimento</u> classificados como Renda Fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa, com denominação que não contenha a expressão “crédito privado”, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;	III	80,0 %	0,0 %	50,0 %
<u>Cotas de Fundos de Investimento</u> classificados como Renda Fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa, cuja denominação não contenha a expressão “crédito privado”, constituídos sob a forma de condomínio aberto; (CDI)	IV	30,0 %	0,0 %	30,0 %
<u>Depósitos de poupança</u> em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;	V	20,0 %	0,0 %	00,0 %
Cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios em condom. aberto;	VI	15,0 %	0,0 %	15,0 %
Cotas de Fundos de Invest. em Direitos Creditórios em condom. fechado; ou, Cotas de Fundos de Invest. de Renda Fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa c/ denominação “Crédito Privado”;	VII	5,0 %	0,0 %	5,0 %



5.2. Limites no Segmento de Renda Variável

O quadro 05 abaixo apresenta os limites de alocação em Renda Variável pelo IPREV neste exercício.

Quadro 4

Limites de Alocação do IPREV em Renda Variável

Segmentos	Resolução CNM 3.922		IPREV Limites em %	
	Artigo	Máx. %	Inferior	Superior
Renda Variável	Art. 8º	30,0 %	0,0 %	30,0 %
Cotas de Fundos de Investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;	I	30,0 %	0,0 %	30,0 %
Cotas de Fundos de Índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;	II	20,0 %	0,0 %	5,0 %
Cotas de Fundos de Investimento em Ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;	III	15,0 %	0,0 %	15,0 %
Cotas de Fundos de Invest. classificados Multimercado, na forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;	IV	5,0 %	0,0 %	5,0 %
Cotas de Fundos de Invest. em Participações na forma de condom. fechado;	V	5,0 %	0,0 %	5,0 %
Cotas de Fundos de Invest. Imobiliário negociadas em Bolsa de Valores.	VI	5,0 %	0,0 %	5,0 %

5.3. Limites relacionados às aplicações com Risco de Crédito

I. As aplicações que o IPREV realizar em fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento que sejam:

- a. Classificados como Renda Fixa ou como Referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa, sendo constituídos sob a forma de condomínio aberto e que a política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários – DGRP

Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia⁸;

- b. Classificados como Renda Fixa ou como Referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa, sendo constituídos sob a forma de condomínio aberto⁹;
- c. Classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão “crédito privado”¹⁰.

Subordinam-se que o regulamento do fundo determine¹¹:

- a. que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País indicada pelo IPREV nesta Política de Investimentos; e
- b. que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

II. As aplicações que o IPREV realizar em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto¹² ou condomínio fechado¹³ subordinam-se a¹⁴:

- a. que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
- b. que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

III. O IPREV não irá exceder o limite de 15% (quinze por cento) na totalidade de suas aplicações em fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que sejam¹⁵:

⁸ Conforme o Art. 7º inciso III da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

⁹ Conforme o Art. 7º inciso IV da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

¹⁰ Conforme o Art. 7º inciso VII alínea “b” da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

¹¹ Conforme o Art. 7º § 3º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

¹² Conforme o Art. 7º inciso VI da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

¹³ Conforme o Art. 7º inciso VII alínea “a” da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

¹⁴ Conforme o Art. 7º § 4º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

¹⁵ Conforme o § 5º do Art. 7º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;



- a. Classificados como fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto¹⁶ ou condomínio fechado¹⁷; ou,
- b. Classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão “crédito privado”¹⁸.

O IPREV limita a classificação de risco, considerando de Baixo Risco de Crédito às notas de risco de crédito atribuídas pelas agências em funcionamento no País, conforme o Quadro 05 abaixo:

Quadro 5

Notas de Risco de Crédito (Rating) e Agências de Avaliação de Risco de Crédito aceitas pelo IPREV

Moody's Brasil	Standard & Poor's	SR Rating	Austin Rating	Fitch Ratings
Aaa.br	brAAA	AAA	AAA	AAA (bra)
Aa1.br	brAA	AA +	AA	AA (bra)
Aa2.br		AA		
Aa3.br		AA -		
A1.br	brA	A +	A	A (bra)
A2.br		A		
A3.br		A -		
Baa1.br	brBBB	BBB +	BBB	BBB (bra)
Baa2.br		BBB		
Baa3.br		BBB -		

5.4. Limites de Alocação no Segmento de Imóveis

Conforme exigência da legislação que rege os investimentos do IPREV, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados pela lei complementar estadual 412 de 27 de junho de 2008 ao IPREV¹⁹, e sua utilização é condicionada estritamente às possibilidades indicadas na legislação.

5.5. Detalhamento dos Limites Gerais

- I. Para cumprimento integral dos limites e requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos, equiparam-se às aplicações dos recursos realizadas diretamente pelo IPREV aquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas²⁰.

¹⁶ Conforme o Art. 7º inciso VI da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

¹⁷ Conforme o Art. 7º inciso VII alínea “a” da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

¹⁸ Conforme o Art. 7º inciso VII alínea “b” da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

¹⁹ Conforme o Art. 9º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

²⁰ Conforme o Art. 10º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;



- II. Conforme exigência da legislação que rege os investimentos, caso o IPREV opte em realizar aplicações em poupança fica condicionado a instituição financeira captadora não possuir o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado²¹.
- III. As aplicações do IPREV em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento conforme legislação vigente²².
- IV. O IPREV não irá exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações de seus recursos em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento que seja²³:
 - a. Classificado como Renda Fixa ou como Referenciado em indicadores de desempenho de Renda Fixa, sendo constituído sob a forma de condomínio aberto e que a política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia²⁴;
 - b. Classificado como Renda Fixa ou como Referenciado em indicadores de desempenho de Renda Fixa, sendo constituído sob a forma de condomínio aberto²⁵;
 - c. Constituído sob a forma de condomínio aberto e classificado como Referenciado que identifique em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50²⁶;

O total das aplicações dos recursos do IPREV em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo²⁷, exceto em situações previstas na legislação vigente.

5.6. Vedações

Os recursos do IPREV serão aplicados conforme com a legislação, não sendo possível²⁸:

²¹ Conforme o Art. 11º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

²² Conforme o Art. 12º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

²³ Conforme o Art. 13º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

²⁴ Conforme o Art. 7º inciso III da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

²⁵ Conforme o Art. 7º inciso IV da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

²⁶ Conforme o Art. 8º inciso I da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

²⁷ Conforme o Art. 14º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;

²⁸ Conforme o Art. 23º da Resolução CMN n. 3922/10 de 25 de novembro de 2010;



- I. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III. aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC não padronizados;
- IV. praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e

atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na legislação aplicável ao IPREV.

6. Acompanhamento da Gestão

6.1. Procedimentos

A instituição credenciada detentora de recursos aplicados pelo IPREV, mediante contrato, devem no mínimo mensalmente apresentar relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações²⁹.

O desempenho das aplicações financeiras será avaliado e registrado em relatórios detalhados, no mínimo ao término de cada trimestre, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo IPREV com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis³⁰.

É responsabilidade da Gerência de Investimentos sob orientação da Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários a confecção de relatórios de desempenho e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

Os relatórios de risco, rentabilidade e desempenho das aplicações deverão ser colocados a disposição dos participantes do RPPS/SC em meio eletrônico em até 60 dias.

²⁹ Conforme o inciso II do Art. 2º da Portaria MPS nº 345, de 28 de Dezembro de 2009.

³⁰ Conforme o inciso V do Art. 2º da Portaria MPS nº 345, de 28 de Dezembro de 2009.



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários – DGRP

6.2. Risco de Mercado

O risco de mercado é determinado pela maior ou menor variação dos ativos que compõem a carteira em função da alteração dos preços ou cotações de mercado. Para minimizar os risco de mercado o IPREV aplicará em Fundos de Investimento que estipulem em sua Política de Investimentos o uso do VaR³¹ (Value-at-Risk) para gerenciamento de risco em condições normais de mercado e testes de estresse para condições anormais de mercado.

6.3. Risco de Crédito


É responsabilidade das instituições credenciadas detentoras de recursos aplicados pelo IPREV comprovar que os títulos em carteiras investidas pelo Instituto atendem aos requisitos de Risco de Crédito especificados nesta Política de Investimentos.

O IPREV para minimizar o risco de crédito solicitará que Instituição Financeira credenciada a receber recursos do IPREV apresente “Rating”, sendo que em caso específico de Fundo de Investimento que contenha crédito privado em sua carteira a nota de avaliação seja no mínimo “AA”, conforme quadro 05.


7. Considerações Finais

O IPREV irá disponibilizar aos seus segurados e pensionistas as informações contidas na Política de Investimentos e suas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação³².

O processo de elaboração, revisão e acompanhamento da Política de Investimentos é de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários do IPREV, que manterá toda documentação pertinente à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, aos representantes dos entes patrocinadores e aos segurados do IPREV.


Adriano Zanotto
Presidente IPREV


Célio Peres
Presidente Conselho de
Administração


Marcelo Panosso Mendonça
Diretor de Gestão de Recursos
Previdenciários

Florianópolis, janeiro de 2013.

³¹ VaR (Value-at-Risk): estima a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

³² Conforme o inciso VIII do Art. 2º da Portaria MPS nº 345, de 28 de Dezembro de 2009.